



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

## PORTARIA Nº 211, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o ofício 101/2025/SMA, datado de 25/09/2025, solicitando a nomeação de servidora para o cargo de Coordenadora de Departamento Administrativo;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear **ISABELLA DE CARVALHO TAVARES**, inscrita no CPF sob o nº 044.662.071-86, portadora do RG nº 2577113-2 SEJUSP-MT, para o cargo em comissão de **DAS 04 – Coordenadora de Departamento Administrativo**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Complementar nº 113/2022, de 04/05/2022.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de setembro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA:3261176598  
7

Assinado de forma digital por  
WALDECI BARGA  
ROSA:32611765987  
Dados: 2025.09.25 15:48:46  
-04'00"

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

*Ciente 25.09.25  
Isabella de C. Tavares*

Guiratinga/MT, 23 de setembro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 210. DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o ofício n.º 139/2025/DRH/SMA/PMG, de 19/09/2025, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos em 19/09/2025, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para a concessão da elevação de nível pleiteada;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 19/09/2025, que declara que desde a data de sua nomeação, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da Administração Direta ou Indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 19/09/2025, a qual declara que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 19/09/2025, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando o requerimento de 17/09/2025, expedido pela servidora Jocilene dos Santos Almeida Oliveira, que exerce o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requerendo sua Elevação de Nível;

Considerando a Declaração da servidora de 18/09/2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos em 18/09/2025, alegando a autenticidade do diploma de conclusão de ensino médio apresentado pela servidora.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora JOCILENE DOS SANTOS ALMEIDA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 016.819.101-60, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedida
1176	Jocilene dos Santos Almeida Oliveira	Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais	B - 101	B - 102

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela Administração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de setembro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 211. DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o ofício 101/2025/SMA, datado de 25/09/2025, solicitando a nomeação de servidora para o cargo de Coordenadora de Departamento Administrativo;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Nomear ISABELLA DE CARVALHO TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 044.662.071-86, portadora do RG nº 2577113-2 SEJUSP-MT, para o cargo em comissão de DAS 04 – Coordenadora de Departamento Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Complementar nº 113/2022, de 04/05/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de setembro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**